

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

*Exma. Presidenta da Câmara Municipal de Pacajus/CE*

Sra. Cristina Joana de Almeida Rocha

Altera dispositivos da Resolução n. 001, de 26 de outubro de 2016, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacajus/CE a fim de normatizar sobre a Ata Eletrônica das Sessões Plenárias do Poder Legislativo Municipal na forma que indica.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos da Resolução n. 001, de 26 de outubro de 2016, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacajus/CE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“TÍTULO V  
DAS SESSÕES DA CÂMARA*

*...  
CAPÍTULO I-A (AC)  
Das Atas Eletrônicas*

**Art. 153.** *Fica instituído o Sistema de Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Cascavel, que consiste na gravação das Sessões em mídia eletrônica, de forma integral e sem cortes, em arquivos do tipo audiovisual. (NR)*

*§ 1º O sistema a que se refere o caput deste artigo não exclui a versão escrita da Ata, que passa a conter sucintamente os assuntos tratados pelos Vereadores, sobretudo o sumário das matérias lidas e as deliberações ocorridas, ficando as discussões e consignações em ata presentes no arquivo audiovisual no prédio da Câmara Municipal, com a disponibilização do vídeo da sessão no sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal. (NR)*

*§ 2º A versão da ata escrita ficará à disposição de qualquer Vereador na Câmara e publicada no sítio eletrônico do Poder Legislativo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da Sessão e poderá ser impugnada na sessão seguinte. (NR)*

*§ 3º Não havendo impugnações à ata, a mesma será assinada pelo Presidente e pelo Secretário, independentemente de sua leitura. (NR)*





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PACAJUS**  
LEGISLANDO COM O POVO!

**PROTOCOLADO EM: 29/01/2024**

**OBSERVAÇÕES/CARIMBOS:**

Câmara Municipal de Pacajus  
Lido na Sessão do dia 01/02/2024

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA 01/02/2024